MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA

EDITAL Nº 01/2022-LAUREMN/DQ/CCN/UFPI, DE 12 DE ABRIL DE 2022

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DO PROGRAMA DE INCENTIVO ACADÊMICO-PROFISSIONAL

O Departamento de Química (DQ), da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio do Centro de Ciências da Natureza (CCN), amparada pela Resolução CONSUN/UFPI nº 53/2018, abre inscrições para o processo seletivo de um bolsista do Programa de Incentivo Acadêmico-Profissional, para atuação no Laboratório Multiusuário de Ressonância Magnética Nuclear (LAUREMN).

1. PRINCÍPIOS E OBJETIVOS

1.1. A participação em programa de Bolsa de Incentivo Acadêmico-Profissional da UFPI (art. 3º, V da Resolução CONSUN/UFPI nº 053/2018) consiste em experiência profissional e/ou complementar, prevista como espécie de atividade complementar, visando à articulação entre teoria e prática e à complementação, por parte da pessoa estudante, dos saberes e habilidades necessárias à sua formação, especialmente voltadas para a sua formação prática e profissional no âmbito do curso do aluno, conforme o exercício das atividades relacionadas ao curso, consoante o disposto no art. 92, "f", da Resolução CEPEX/UFPI nº 177/2012.

2. DOS REQUISITOS

2.1. Ser estudante da UFPI, que esteja matriculado em curso de graduação do Campus Ministro Petrônio Portella (CMPP), em Teresina, conforme descritivo de vaga no item 3;
2.2. Ter IRA (Índice de Rendimento Acadêmico) a partir de 7,0 (sete);
2.3. Ter cursado, pelo menos, 60% da carga horária do curso;
2.4. Estar devidamente matriculado em pelo menos 4 (quatro) componentes curriculares;
2.5. Ter disponibilidade para desenvolver suas atividades em 12 (doze) horas semanais, equivalentes a três dias úteis na semana, nos turnos manhã e/ou tarde, em conformidade com a rotina a ser estabelecida e com remuneração de R$ 400,00 (quatrocentos reais); e,
2.6. Não receber qualquer outra bolsa de programa acadêmico da UFPI, exceto quando se tratar de bolsas de assistência estudantil.

3. DA VAGA

3.1. VAGA POR CURSO/SETOR DE ATUAÇÃO

Para estudante do curso	Nº de vagas	Local da atividade
Licenciatura em Química ou Bacharelado em Química com atribuições tecnológicas	01	LAUREMN

3.2. TURNO/HORÁRIO:

Manhã:	das 08h00 às 12h00	**Tarde:**	das 14h00 às 18h00

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1. O bolsista do Programa de Incentivo Acadêmico-Profissional atuará no Laboratório Multiusuário de Ressonância Magnética Nuclear (LAUREMN) desenvolvendo as atividades pertinentes à competência de um analista de Ressonância Magnética Nuclear, conforme descrito no item seguinte.
4.2. ATIVIDADES E RESPONSABILIDADES:
4.2.1. Realização de análises de RMN;
4.2.2. Preparo de amostras;
4.2.3. Organização de materiais e reagentes;

4.2.4. Solicitação de limpeza e serviços de reparo diversos (ar condicionados, principalmente);
4.2.5. Acompanhamento da entrega de gases e líquidos criogênicos (hélio líquido e gasoso, nitrogênio líquido e gasoso);
4.2.6. Suporte/Atendimento aos técnicos em serviços de troca de gases ou em manutenção do equipamento;
4.2.7. Atendimento aos solicitantes de análises de RMN;
4.2.8. Organização geral do laboratório.

4.3. FORMA DE ACOMPANHAMENTO:
As atividades do bolsista do Programa de Incentivo Acadêmico-Profissional serão constantemente acompanhadas pelo coordenador do LAUREMN, sendo fornecido, neste contexto, treinamento apropriado para as atribuições técnicas necessárias.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas, no período de 13/04/2022 a 22/04/2022, por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponível no seguinte link: https://forms.gle/LfDrRN2LL4M38CCd8 e com o envio da documentação comprobatória elencada no item 6 deste Edital;
5.2. O preenchimento do formulário de inscrição será de total responsabilidade do(a) candidato(a);
5.3. Não serão aceitas outras formas de inscrição;
5.4. Não serão aceitas inscrições incompletas ou fora do prazo;
5.5. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado a critério do setor responsável;
5.6. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, sobre as quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

6. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

6.1. Para realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá entregar os seguintes documentos, em arquivo único, formato PDF e tamanho máximo de 10 MB:
6.1.1. Atestado de matrícula emitido pelo SIGAA; e,
6.1.2. Histórico escolar atualizado com o IRA.
6.2. A inscrição somente será efetivada mediante apresentação de toda a documentação exigida nos itens anteriores.

7. DA SELEÇÃO

7.1. O processo de seleção será realizado por meio da análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a) no ato de inscrição e pela verificação do atendimento dos requisitos elencados no item 2 deste Edital;
7.2. O(A) candidato(a) que deixar de apresentar a documentação exigida e/ou não cumprir os requisitos de inscrição será eliminado do certame;
7.3. A classificação ocorrerá por ordem decrescente do IRA;
7.4. Em caso de empate terá prioridade o(a) estudante com maior idade e, em seguida, o estudante com maior percentual de carga horária total concluída do curso.

8. DO CALENDÁRIO

Etapa	Data
Publicação do Edital	12/04/2022
Período de Inscrição	13/04/2022 a 24/04/2022
Resultado	a partir de 25/04/2022

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A contratação se dará SEM vínculo empregatício, mediante assinatura do Termo de Compromisso, firmado entre a UFPI e o(a) discente e demais documentos exigidos no item 6;

9.2. O período inicial da bolsa do Programa de Incentivo Acadêmico-Profissional será de 06 (seis) meses, podendo ser renovado pelo mesmo período, observando-se a data de colação de grau;

9.3. Candidatos(as) classificáveis poderão ser chamados(as) à medida em que forem surgindo vagas, respeitada a ordem de classificação do processo seletivo;

9.4. A bolsa terá início a partir do 1 o dia útil do mês subsequente à entrega do Termo de Compromisso;

9.5. Para assinatura do termo de compromisso, o(a) estudante deverá possuir CONTA CORRENTE (conforme Resolução nº 3.402/2016 do Banco Central), em sua titularidade;

9.6. A atividade poderá ser interrompida, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:

9.6.1. Automaticamente, ao término do período de bolsa;

9.6.2. A pedido, com prazo de 15 (quinze) dias antes da interrupção das atividades;

9.6.3. A qualquer tempo, no interesse da Administração;

9.6.4. Em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso;

9.6.5. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 5 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de um mês;

9.6.6. Pela interrupção do curso na UFPI;

9.6.7. Por conduta incompatível com a exigida pela administração do Setor;

9.7. É de responsabilidade da pessoa candidata manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários; são de exclusiva responsabilidade da pessoa candidata os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

9.8. Ao final da atividade, o(a) estudante receberá um CERTIFICADO, exceto na hipótese em que o(a) estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado, antes de 6 (seis) meses, em que o(a) estudante terá direito somente a uma declaração;

9.9. A bolsa do Programa de Incentivo Acadêmico-Profissional é de R$ 400,00 (quatrocentos reais); será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do(a) bolsista;

9.10. A jornada de atividades do bolsista será de 12 (doze) horas semanais, distribuídas em 4 (quatro) horas diárias ininterruptas, no horário de expediente do setor, sem prejuízo das atividades acadêmicas;

9.11. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, não podendo ser prorrogado;

9.12. O resultado final será publicado no site da UFPI (http://ufpi.br/).

9.13. As convocações para preenchimento das vagas ou para o aproveitamento do(a) candidato(a) classificável serão publicadas no site da UFPI.

9.14. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Coordenação do Laboratório Multiusuário de Ressonância Magnética Nuclear (LAUREMN), pelo e-mail samuelsousa@ufpi.edu.br.

Teresina (PI), 12 de fevereiro de 2022.

EDMILSON MIRANDA DE MOURA
Diretor do CCN

Prof. Dr. Edmilson Miranda de Moura
DIRETOR
Centro de Ciências da Natureza - CCN/UFPI
SIAPE 2383808

JOÃO SAMMY NERY DE SOUZA
Chefe do DQ

SAMUEL A A DE SOUSA
Coordenador do LAUREMN